



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 643/2007, de 12 de dezembro de 2007.

## AUTORIZA RECEBER BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

### Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a receber na forma de doação, a QUADRA nº 155, com área de 7.580,00 m<sup>2</sup>, do Loteamento Urbano da Cidade de Céu Azul - PR, de propriedade do Sr. Alfredo Paschoal Ruaro e Ines Zaniol Ruaro, conforme Matrícula nº 17.521, do Registro de Imóveis de Matelândia – PR.

**Art. 2º** A presente doação é sem ônus para o Poder Público.

**Art. 3º** Correrão a conta do erário público, as despesas decorrentes de escrituração e registro.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 12 de dezembro de 2007.

**Rogério Felini Pasquetti**  
Prefeito Municipal

